REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 20 de Abril de 2005

Série

Número 77

Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Despacho n.º 28/2005

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Despacho n.º 28/2005

Considerando que os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico especializados em educação e ensino especial deverão obrigatoriamente manifestar as suas preferências, na fase de afectação e de contratação do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente especializado em educação e ensino especial, a vagas respectivamente do 1.º ciclo do ensino básico e dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário em educação e ensino especial, enquanto as necessidades do sistema educativo assim o exigirem.

Considerando que estas necessidades são definidas anualmente.

Atendendo a que a experiência dos anos lectivos anteriores tem demonstrado um défice de docentes especializados em educação e ensino especial, défice que é mais acentuado nos professores do 1.º ciclo do ensino básico, na relação entre os candidatos ao respectivo concurso de provimento e as vagas postas a concurso e/ou a dotação dos quadros de escola, de instituição de educação especial e de zona pedagógica previstos no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

Atendendo, ainda, que a mobilidade inter-níveis e inter-graus de ensino para os docentes especializados em

educação e ensino especial é uma realidade possível já que a respectiva qualificação profissional tende a esbater aquela diferenciação.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, e por as necessidades do sistema educativo regional assim o exigirem, determino o seguinte:

- 1 Para o ano escolar de 2005/2006, na fase de afectação e de contratação do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente especializado em educação e ensino especial, todas as vagas do 1.º ciclo do ensino básico são abertas a candidatos educadores de infância e todas as vagas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário são abertas a candidatos professores do 1.º ciclo do ensino básico, devendo estes obrigatoriamente manifestar as suas preferências àquelas vagas.
- 2 O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 22 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

 - F				
Uma lauda	.€	15,54 cada	€	15,54;
Duas laudas	.€	16,98 cada	€	33,96;
Três laudas	.€	28,13 cada	€	84,39;
Quatro laudas	.€	29,95 cada	€	119,80;
Cinco laudas	.€	31,11 cada	€	155,55;
Seis ou mais laudas	.€	37,81 cada	€	226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;	
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;	
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;	
Completa	€ 72,50	€ 36,00.	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)